



LEI MUNICIPAL Nº 308/2021.

Jucás/CE, 21 de junho de 2021.

DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DO SIMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado a inclusão do símbolo mundial do autismo – Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas de atendimento nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e privados do Município de Jucás.

§ 1º Para efeitos desta Lei, são considerados estabelecimentos privados: laboratórios e clínicas; supermercados; farmácias; lojas de departamentos; hotéis; restaurantes; bancos e similares.

§ 2º Consideram-se estabelecimentos públicos todos os órgãos da administração direta e indireta do Município de Jucás que são abertos e prestam serviços ao público.

Art. 2º Os estabelecimentos privados e os órgãos públicos citados nesta Lei terão um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação para se adaptarem à regra, ora instituída.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de junho de 2021.


JOSE EDSON RIVA-SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 308/2021** que **DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DO SIMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **21/06/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de junho de 2021.

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA

Prefeito Municipal

